



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## REQUERIMENTO Nº /2023

REQUERIMENTO Nº 14/2023

Senhor Presidente,

**Considerando** a existência de denúncias por parte de munícipes no sentido de que, durante o período de Carnaval, o cirurgião médico pediatra Dr. Fernando José Piffer, contratado pela O.S. Mahatma Gandhi e designado para realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento de Bebedouro, estaria viajando, sendo que o mesmo deveria estar cumprindo regularmente sua jornada de plantões na referida unidade;

**Considerando** que a O.S. Mahatma Gandhi possui contrato com o município de Bebedouro mediante o qual presta serviços ao contratante dentre os quais se encontra inserida a prestação de atendimento médico na Unidade de Pronto Atendimento de Bebedouro-UPA;

**Considerando** que o referido contrato prevê um repasse de recursos públicos (pagos pelos contribuintes) por parte do Município de Bebedouro para a O.S. Mahatma Gandhi para que a referida entidade possa bancar o custeio dos serviços prestados ao município contratante, incluindo a contratação de médicos para atuarem na Unidade de Pronto Atendimento de Bebedouro-UPA;

**Considerando**, por fim, o dever da O.S. Mahatma Gandhi de prestar contas ao Município de Bebedouro acerca de todos os valores gastos para execução do objeto do contrato firmado com o Poder Público municipal, bem como de prestar os necessários esclarecimentos relacionados à disponibilização de profissionais da área médica por ela contratados para atendimento dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento de Bebedouro-UPA;

**Requeiro à Mesa, nas formas regimentais**, que officie o gestor da O.S. Mahatma Gandhi, sr. **Giovani de Carvalho Silva**, para que responda aos seguintes questionamentos, dentro do prazo de 15 dias, conforme artigo 87, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro:

- 1- Qual a natureza do contrato mantido entre o médico Fernando José Piffer e a Organização Social?
- 2- Os valores recebidos pelo médico Fernando José Piffer, inclusive quando em plantão/sobreaviso, estão inseridos nas notas e prestações de contas que são enviadas para a Prefeitura Municipal? Quais os valores pagos ao mesmo por força do contrato referido no questionamento anterior?
- 3- Os valores recebidos pelo médico Fernando José Piffer, pagos pela Organização Social, são cobrados da Prefeitura Municipal?

*“Deus Seja Louvado”*

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



- 4- Quando em plantão em regime de sobreaviso, o médico deve permanecer à disposição para pronto atendimento de emergências? A que limite máximo de distância do local de prestação de serviços o médico pode permanecer em tais hipóteses?
- 5- Nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro/2023, o médico Fernando José Piffer estava de plantão na escala da Cirurgia Pediátrica?
- 6- Uma vez constatado que o médico Fernando José Piffer, no período compreendido entre 17 e 21 de fevereiro/2023, estava em viagem no litoral, não estando apto para atendimento em plantão, os valores eventualmente recebidos devem ser restituídos ou descontados da remuneração do profissional em questão?
- 7- Quais providências serão adotadas?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de fevereiro de 2023.

**Jorge E. Cardoso Rocha**  
**VEREADOR- UNIÃO BRASIL**

**Ivante Cristina Xavier**  
**VEREADORA - PSDB**

**João Vitor Alves Martins**  
**VEREADOR – CIDADANIA23**

**Gilberto Viana Pereira**  
**VEREADOR - MDB**

**Marcelo dos Santos (Tchelão)**  
**VEREADOR – PDT**

**Wagner Castro Souza**  
**VEREADOR - PSB**

**Rogério Alves Mazzonetto**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**

**José Baptista de Carvalho Neto (Chanel)**  
**VEREADOR - SDD**

PROTÓCOLO 45607/2023 - 27/02/2023 15:33 - PROCESSO 364/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTÓCOLO:45607/2023 - 27/02/2023 - 15:33 - JDH-X930-OYH2-MBF6



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=JJDHX9300YH2MBF6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JJDH-X930-0YH2-MBF6**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45607/2023 - 27/02/2023 - 15:33 - JJDH-X930-0YH2-MBF6